

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

LARISSA RESENDE ANDRADE E SOUZA

**ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SEUS IMPACTOS PARA A
SOCIEDADE E PARA O AMBIENTE**

OURO PRETO

2026

LARISSA RESENDE ANDRADE E SOUZA

**ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SEUS IMPACTOS PARA A
SOCIEDADE E PARA O AMBIENTE**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Ciências Biológicas.

Orientadora: Prof.^a Dr^a Cristina de Oliveira Maia

OURO PRETO

2026

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S729a Souza, Larissa Resende Andrade e.
Abandono de animais domésticos e seus impactos para a sociedade e para o ambiente. [manuscrito] / Larissa Resende Andrade e Souza. - 2026.
36 f.: il.: color..

Orientadora: Profa. Dra. Cristina de Oliveira Maia.
Monografia (Licenciatura). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Graduação em Ciências Biológicas .

1. Animais domésticos. 2. Educação ambiental. 3. Saúde pública. 4. Animais - Proteção. I. Maia, Cristina de Oliveira. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 349.6:614

Bibliotecário(a) Responsável: Renata Mara de Almeida - CRB-7: 6328



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUÇÃO E
MEIO AMBIENTE



FOLHA DE APROVAÇÃO

Larissa Resende Andrade e Souza

Abandono de Animais Domésticos e seus Impactos para a Sociedade e para o Ambiente

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Biologia

Aprovada em 03 de março de 2026

Membros da banca

Profa. Dra. Cristina de Oliveira Maia - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Pedagoga Mestre Adriene Santanna - Universidade Federal de Ouro Preto
Professor Dr. Wanderson Geraldo de Lima - Universidade Federal de Ouro Preto

Profa. Cristina de Oliveira Maia, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 01/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Maia, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083510** e o código CRC **62EC1A71**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011686/2023-56

SEI nº 1083510

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: 3135591747 - www.ufop.br

AGRADECIMENTOS

Acredito que, durante essa travessia, o desejo pelo bom, pelo bonito e pelo verdadeiro fez com que tudo valesse a pena. Por isso, aproveito este momento para agradecer a quem caminha comigo.

À minha mãe, Regina, e à minha irmã, Julia: a força e o amor de vocês transbordam em mim. Ao meu pai, Rai, por nunca ter medido esforços para estar ao meu lado. Ao Johan, com quem aprendo a amar todos os dias. Às minhas avós, Dalila e Rê, com quem aprendi a ser forte e corajosa. Aos meus primos, tios, tias e madrinhas, por todo o amor recebido desde pequena.

Às minhas irmãs de alma, Geo, Nat e Gabi, que conhecem cada parte de mim e, ainda assim, permanecem. Aos meus anjos da guarda, Simei e Nathi, minhas maiores saudades.

À UFOP, pela formação pública, gratuita e de qualidade. Ao PIBID, ao NAPNEE – IFMG e ao CNPq, por todas as oportunidades e aprendizados ao longo da minha trajetória acadêmica. À Cris, é um privilégio ser sua aluna e orientanda; você é exemplo de excelência e humanidade. Obrigada por tudo.

Ao Will e ao Richard, os melhores amigos que Ouro Preto poderia ter me dado. À Prace e à Lara, em quem tanto me inspiro.

Aos amigos de Lavras, Desterro e Lafaiete, que nunca deixaram de estar comigo.

Aos amigos de Ouro Preto, que tornaram essa jornada mais leve e feliz.

À república Chega Mais, minha segunda família, onde aprendi tanto sobre companheirismo, amizade, responsabilidade, carinho e respeito. Não sei o que seria de mim sem essas mulheres incríveis. Obrigada por tudo o que construímos juntas.

Eu só sei que amei — e que a vida é, de fato, muito boa.

O mínimo que posso fazer é falar por aqueles que não podem falar por si mesmos.
Jane Goodall (tradução livre)

RESUMO

O abandono de animais domésticos configura-se como um relevante problema socioambiental, de saúde pública e ético, com impactos diretos sobre o bem-estar animal, a saúde coletiva e o equilíbrio ambiental. Diante desse cenário, o presente Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo elaborar uma cartilha educativa voltada à sensibilização da comunidade escolar, especialmente estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, e da população em geral acerca da problemática do abandono de animais domésticos, contribuindo para a conscientização ambiental, a responsabilidade social e a reflexão crítica sobre o tema. A pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, fundamentado em levantamento bibliográfico e análise documental de legislações federais, estaduais e municipais relacionadas à proteção animal. A cartilha educativa intitulada *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?* foi construída com base nos referenciais teóricos da Educação Ambiental Crítica e do conceito de Uma Só Saúde, articulando aspectos científicos, legais e educativos de forma acessível e contextualizada à realidade do município de Ouro Preto (MG). Como resultado, o material produzido apresenta conteúdos informativos e reflexivos sobre abandono animal, zoonoses, saúde pública, direitos dos animais, guarda responsável e formas de engajamento social, consolidando-se como uma ferramenta pedagógica interdisciplinar. Acredita-se que a cartilha possui potencial educativo para contribuir com ações de sensibilização, formação cidadã e enfrentamento do abandono de animais domésticos em contextos escolares e comunitários.

Palavras-chave: Abandono de animais; Educação Ambiental Crítica; Uma Só Saúde; Saúde pública; Proteção animal

ABSTRACT

The abandonment of domestic animals constitutes a significant socio-environmental, public health, and ethical issue, with direct impacts on animal welfare, collective health, and environmental balance. In this context, this Final Undergraduate Project aimed to develop an educational booklet designed to raise awareness among the school community, especially students in lower and upper secondary education, and the general population about the issue of domestic animal abandonment, contributing to environmental awareness, social responsibility, and critical reflection on the topic. This study is characterized as qualitative research, based on a bibliographic review and documentary analysis of federal, state, and municipal legislation related to animal protection. The educational booklet entitled *Abandonment of Animals: What Does This Have to Do with Us?* was developed based on the theoretical frameworks of Critical Environmental Education and the One Health approach, integrating scientific, legal, and educational aspects in an accessible manner and contextualized to the reality of the municipality of Ouro Preto, Minas Gerais, Brazil. As a result, the material presents informative and reflective content addressing animal abandonment, zoonoses, public health, animal rights, responsible pet ownership, and forms of social engagement, consolidating itself as an interdisciplinary educational tool. It is believed that the booklet has educational potential to contribute to awareness-raising actions, citizenship education, and the mitigation of domestic animal abandonment in school and community contexts.

Keywords: Animal abandonment; Critical environmental education; One Health; Public health; Animal protection

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 JUSTIFICATIVA	15
3 OBJETIVOS	16
3.1 Objetivo Geral.....	16
3.2 Objetivos Específicos.....	16
4 DESENHO METODOLÓGICO	17
5 REFERENCIAL TEÓRICO	19
5.1 Uma Só Saúde – One Health.....	19
5.2 Educação Ambiental Crítica.....	20
5.3 Leis de Proteção Animal.....	22
5.3.1 Leis Federais.....	22
5.3.2 Leis Estaduais.....	24
5.3.3 Leis Municipais.....	25
6 RESULTADOS E DISCUSSÃO	27
6.1 Elaboração da Cartilha.....	27
6.2 Conteúdos Abordados na Cartilha e Fundamentação Teórica.....	27
6.2.1 Uma Só Saúde.....	27
6.2.2 Educação Ambiental Crítica.....	29
6.2.3 Legislação.....	30
20 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

APRESENTAÇÃO

Desde a infância, minha relação com os animais foi marcada por vínculos afetivos profundos. Quando pequena ganhei uma cachorrinha, Paquita, foi o primeiro e mais marcante presente que já recebi. Ela cresceu comigo, e juntas aprendemos muitas coisas. Com o passar dos anos, ela faleceu, assim como ocorreu com Schumi, cachorro que minha irmã ganhou ao nascer. Essas perdas nos fizeram acreditar, por um tempo, que não ter mais animais seria uma forma de evitar sofrimento.

Essa ideia, porém, não se sustentou. Em uma ocasião, filhotes de cachorro foram encontrados na garagem da prefeitura da cidade onde morávamos. Após muita insistência com minha mãe, acabamos adotando dois: Blunt e Maju, um para mim e outro para minha irmã. Maju adoeceu e faleceu, enquanto Blunt permanece conosco até hoje, já idoso, mas cheio de vida e saúde.

Paralelamente a essas experiências, minha avó possuía uma casa grande, cuja garagem se tornou, por diversas vezes, um espaço improvisado de cuidado. Eu e meus primos, sempre que encontrávamos cães em situação de rua, levávamos para lá e cuidávamos deles escondidos, até que algum adulto nos fizesse devolvê-los à rua. Essas situações me causavam sofrimento e despertaram, ainda na infância, um sentimento de injustiça e impotência.

Durante muito tempo, alimentei o desejo de salvar todos os animais que não possuíam um lar, sonhando em ter um sítio onde pudesse acolhê-los. Quando cresci, compreendi que essa ideia, embora bem-intencionada, estava distante de soluções estruturais para o problema do abandono animal.

Já na vida adulta, eu, minha mãe e minha irmã participamos da fundação da ONG Amor Animal Desterro, na cidade de Desterro de Entre Rios, MG. A partir dessa vivência, passei a compreender, na prática, a complexidade da proteção animal: os casos recorrentes de abandono e maus-tratos, as inúmeras demandas, as dificuldades financeiras, emocionais e estruturais, além da escassez de pessoas dispostas a assumir esse cuidado. Realizamos inúmeros resgates, cuidamos de animais em situações extremas e vivenciamos tanto conquistas quanto profundas frustrações.

Atualmente, em decorrência dessas experiências, nossa família convive com cinco cães: Teca, Nina, Pipoca, Frida e Blunt, além de três gatos: Mumu, Mary e Horácio. A maior parte desses animais foi acolhida pela necessidade de lar temporário. Nossa casa é marcada pelo afeto, mas também pelos impactos emocionais que a atuação constante na proteção animal pode gerar. A saúde mental de protetores é frequentemente fragilizada, o que, em nosso caso, refletiu também na saúde física.

Diante de todas essas vivências, a temática da proteção animal passou a me mobilizar de forma profunda, tornando-se a principal motivação para a realização deste trabalho. A pesquisa surgiu do desejo de compreender melhor a questão do abandono animal, e, a partir disso, reduzir o sentimento de impotência diante da realidade vivenciada.

Assim, este Trabalho de Conclusão de Curso resultou não apenas em uma pesquisa acadêmica, mas também na produção de uma cartilha educativa, com o objetivo de informar, educar e sensibilizar a comunidade escolar, especialmente estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, bem como a população em geral. Espera-se que esse material possa contribuir especialmente para a cidade de Ouro Preto, MG, onde resido e observo cotidianamente a dimensão dessa problemática.

1. INTRODUÇÃO

O abandono de animais domésticos configura-se como um relevante problema de saúde pública, ambiental e social, uma vez que animais em situação de rua tornam-se mais suscetíveis a doenças infecciosas, parasitárias e zoonóticas, podendo atuar como reservatórios de agentes patogênicos (dos Santos Duarte *et al.*, 2020). A circulação desses animais em espaços públicos favorece a contaminação do solo e da água, além da transmissão de doenças por meio do contato direto ou da ação de vetores, como pulgas, carrapatos e mosquitos, que transitam entre animais e seres humanos (Oliveira-Neto *et al.*, 2018). A ausência de cuidados veterinários, vacinação e controle reprodutivo amplia esses riscos, evidenciando que o abandono ultrapassa a dimensão do bem-estar animal e impacta diretamente a coletividade. Essa realidade aponta para a necessidade de uma abordagem integrada, conforme o conceito de Uma Só Saúde (*One Health*), que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental (Rosar *et al.*, 2021; dos Santos Duarte *et al.*, 2020).

O abandono trata-se, portanto, de um problema socioambiental e ético que se repete cotidianamente nas cidades brasileiras, onde cães e gatos são deixados nas ruas, em terrenos baldios ou em abrigos superlotados, enfrentando fome, sede, doenças, reprodução descontrolada e situações recorrentes de maus-tratos (dos Santos Duarte *et al.*, 2020). Além do sofrimento animal, essa realidade gera impactos diretos sobre a saúde pública, associados à transmissão de doenças como raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose e esporotricose (Oliveira-Neto *et al.*, 2018), o que pode resultar no aumento dos custos relacionados à prevenção de surtos e ao tratamento médico da população humana.

Soma-se a esse cenário os riscos à segurança urbana, uma vez que animais em situação de rua podem contribuir para a ocorrência de acidentes de trânsito ao circularem ou atravessarem vias movimentadas, colocando em perigo motoristas, pedestres e os próprios animais. Essas situações reforçam o caráter coletivo do problema do abandono, que ultrapassa a esfera individual e afeta diretamente a organização e a segurança dos espaços urbanos (dos Santos Duarte *et al.*, 2020; Fávoro *et al.*, 2023). Há ainda implicações relacionadas ao saneamento ambiental,

como a disseminação de resíduos orgânicos, especialmente fezes, em áreas públicas, contribuindo para a contaminação do solo e da água (Ferreira *et al.*, 2022).

Em muitas cidades brasileiras, incluindo o município de Ouro Preto (MG), grupos de cidadãos sensibilizados, em sua maioria mulheres (Da Silva *et al.*, 2024), atuam de forma independente na proteção animal, realizando resgates, promovendo cuidados veterinários, organizando campanhas de adoção e incentivando a castração. Embora essas iniciativas sejam fundamentais para minimizar os efeitos do abandono, elas frequentemente ocorrem sem apoio institucional suficiente, o que evidencia fragilidades nas políticas públicas existentes e reforça a necessidade de estratégias educativas e comunitárias de mobilização social, conforme discutido por Da Silva *et al.* (2024), ao analisarem práticas de posse responsável em contextos urbanos brasileiros.

Nesse contexto, a educação ambiental apresenta-se como um caminho possível para a transformação dessa realidade. O abandono de animais configura-se, portanto, também como uma questão educativa e de cidadania. Ao compreenderem as causas e consequências desse fenômeno, estudantes e membros da comunidade podem desenvolver empatia, senso crítico e responsabilidade social, reconhecendo seu papel na construção de uma sociedade mais ética, justa e solidária (Layrargues; Lima, 2014).

Diante disso, este Trabalho de Conclusão de Curso propõe a elaboração de uma cartilha educativa intitulada *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?*, idealizada a partir da disciplina de Educação Ambiental do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O projeto surgiu da articulação entre professoras, técnicas e estudantes envolvidos com a causa animal, que passaram a discutir o tema tendo como base o conceito de Uma Só Saúde, pensando ações educativas possíveis no contexto do município de Ouro Preto. Esse processo coletivo inspirou a criação de um material informativo e sensível, voltado à promoção da informação, da reflexão crítica e do cuidado responsável.

A cartilha consolida-se, assim, como um produto educativo que articula conhecimento científico, legislação, linguagem acessível e compromisso social, funcionando como uma ponte entre o espaço escolar e as problemáticas concretas vivenciadas pela comunidade. O trabalho tem como foco a elaboração e a publicação desse material educativo, abordando o abandono de animais domésticos

como um tema interdisciplinar, com o objetivo de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem e ampliar o debate entre estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, bem como na comunidade escolar e na população local, por meio de estratégias educativas de conscientização, como o uso de materiais didáticos, a exemplo da cartilha elaborada neste trabalho, que se configura como uma ferramenta de sensibilização e mitigação do problema do abandono animal.

O trabalho está organizado em capítulos que buscam apresentar, de forma articulada, os fundamentos teóricos e metodológicos da proposta. Inicialmente, são discutidos os conceitos de Uma Só Saúde, Educação Ambiental Crítica e o arcabouço legal relacionado à proteção animal no Brasil. Em seguida, é apresentado o desenho metodológico adotado para a elaboração da cartilha educativa. Na sequência, são discutidos os resultados, com destaque para o processo de construção da cartilha e a fundamentação teórica dos conteúdos abordados. Por fim, são apresentadas as considerações finais, que retomam os principais achados do estudo e refletem sobre as contribuições do material educativo para o enfrentamento do abandono de animais domésticos.

A escolha pelo formato da cartilha justifica-se pela intenção de criar um material didático acessível e visualmente atrativo, capaz de dialogar com estudantes, professores e comunidade em geral, aproximando o conhecimento científico da realidade cotidiana. Além disso, sua construção coletiva evidencia o caráter extensionista do projeto, fortalecendo a aproximação entre universidade e sociedade e promovendo a democratização do conhecimento.

2. JUSTIFICATIVA

No Brasil, o enfrentamento dessa problemática conta com um arcabouço legal construído ao longo de décadas, iniciado com o Decreto nº 24.645/1934, seguido pela Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), pela Lei nº 14.064/2020 (Lei Sansão) e, mais recentemente, pela Lei nº 15.046/2024, que institui o Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Apesar desses avanços normativos, a persistência do abandono e dos maus-tratos evidencia que a existência das leis, isoladamente, não tem sido suficiente para transformar práticas sociais enraizadas, reforçando a necessidade de ações educativas contínuas e contextualizadas.

Este trabalho parte do entendimento de que a informação, quando acessível, crítica e situada na realidade local, pode contribuir para processos de transformação social. A educação ambiental, especialmente em sua vertente crítica, possibilita a articulação entre conhecimento, ética e participação social, promovendo reflexões sobre responsabilidade compartilhada, cidadania e empatia nas relações entre seres humanos, animais e ambiente (Layrargues; Lima, 2014).

Dessa forma, a realização deste trabalho justifica-se pela necessidade de desenvolver um material educativo que dialogue com a realidade local e contribua para a sensibilização da comunidade acerca do abandono de animais domésticos. A cartilha proposta busca fortalecer a compreensão do problema em suas múltiplas dimensões: social, ambiental, ética e legal, reafirmando o papel da educação como estratégia fundamental no enfrentamento dessa questão e na promoção de práticas mais responsáveis e solidárias.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Elaborar uma cartilha educativa que promova a sensibilização da comunidade escolar, especialmente estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, e da população em geral acerca da problemática do abandono de animais domésticos, contribuindo para a conscientização ambiental, a responsabilidade social e a reflexão crítica sobre esse recorrente problema socioambiental.

3.2 Objetivos Específicos

- Pesquisar e compilar informações sobre as causas, consequências socioambientais e legislação vigente relacionadas ao abandono de animais domésticos no Brasil;
- Desenvolver um material informativo e educativo acessível, utilizando linguagem clara, imagens ilustrativas e recursos didáticos que facilitem a compreensão do tema por diferentes públicos;
- Identificar e divulgar, por meio da cartilha, boas práticas e iniciativas de enfrentamento ao abandono, incluindo a adoção responsável, o controle populacional ético e os cuidados básicos com os animais.

4. DESENHO METODOLÓGICO

A pesquisa desenvolvida caracteriza-se como um estudo fundamentado na produção de material educativo, com base em levantamento bibliográfico e análise de documentos legais relacionados à proteção animal. A partir desse processo, foi elaborada a cartilha educativa e informativa intitulada *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?*.

O processo de elaboração da cartilha teve como base referências teóricas relacionadas à educação ambiental, ao conceito de Uma Só Saúde, à saúde pública, às zoonoses, à legislação de proteção animal e às práticas de adoção e guarda responsável. Foram considerados, ainda, documentos institucionais e materiais educativos produzidos por organizações ligadas à causa animal, bem como legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao tema.

A cartilha foi estruturada nos seguintes eixos temáticos: (i) apresentação; (ii) o problema do abandono; (iii) Uma Só Saúde; (iv) zoonoses e saúde pública; (v) direitos e leis de proteção animal; (vi) adoção e guarda responsável; (vii) como ajudar e onde buscar apoio; (viii) conclusão; (ix) glossário e (x) referências. Os conteúdos foram organizados de forma progressiva, permitindo que o leitor construa o entendimento do abandono animal de maneira gradual, partindo da problematização inicial até a identificação de responsabilidades individuais, coletivas e institucionais, bem como possibilidades de atuação.

O público-alvo do material compreende a comunidade escolar, com foco em estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, considerando a adequação da linguagem e dos conteúdos a essa faixa etária. O material também pode ser utilizado pelo público em geral, particularmente da região de Ouro Preto, MG. Dessa forma, optou-se por uma linguagem acessível, textos curtos e o uso de recursos visuais, com o objetivo de facilitar a compreensão, estimular a sensibilização e promover reflexões críticas acerca do abandono de animais domésticos.

A elaboração da cartilha ocorreu de forma colaborativa, envolvendo professoras, técnicas e estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Essa construção coletiva possibilitou a articulação entre conhecimentos acadêmicos e experiências práticas relacionadas à proteção animal no município de Ouro Preto.

A organização didática do material priorizou a clareza das informações, a contextualização local e a utilidade prática para os leitores, de modo a fortalecer seu potencial educativo e social. Dessa forma, o desenho metodológico adotado buscou integrar pesquisa bibliográfica, análise documental e prática educativa, aproximando a universidade das demandas da comunidade e contribuindo para a formação ética, cidadã e ambiental.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, são abordados os principais conceitos que fundamentam este trabalho, com destaque para a abordagem de Uma Só Saúde, a Educação Ambiental Crítica e o arcabouço legal relacionado à proteção animal no Brasil. Esses referenciais teóricos oferecem suporte para a compreensão do abandono de animais domésticos como um problema complexo, que envolve dimensões de saúde pública, ambientais, sociais, éticas e políticas.

5.1 Uma Só Saúde - *One Health*

O termo *One Health* tem sido utilizado e aprimorado ao longo do tempo, sendo cada vez mais estudado e incorporado às discussões contemporâneas sobre saúde pública. Segundo Rosar *et al.* (2021), suas origens remontam ao século XIX, quando o patologista Rudolf Virchow estabeleceu a relação entre a saúde animal e a saúde humana, denominando essa integração como “medicina comparada”, ao evidenciar a inexistência de uma separação efetiva entre essas áreas.

Em 1947, a Organização Mundial de Saúde (OMS) passou a reconhecer que a promoção da saúde humana depende, necessariamente, de investimentos na saúde animal, especialmente no controle de zoonoses. A partir desse entendimento, consolidou-se um movimento internacional que resultou no fortalecimento da Saúde Pública Veterinária (SPV), passando a ser reconhecida em diversos países. Conforme discutido por Rosar *et al.* (2021), em 1964, o médico veterinário epidemiologista Calvin Schwabe retomou essa abordagem ao utilizar o termo *One Medicine*, reforçando a importância do controle das zoonoses como elemento central para a qualidade da saúde humana.

Em 2004, um simpósio internacional organizado por instituições globais de saúde, com foco em doenças relacionadas a seres humanos, animais e meio ambiente, resultou na formulação dos 12 Princípios de Manhattan. Esses princípios destacam a relevância da conservação da biodiversidade, da vigilância em saúde e do investimento em educação e políticas públicas, reconhecendo que as ações humanas sobre os ecossistemas impactam diretamente a saúde coletiva (Rosar *et al.*, 2021).

O conceito de Uma Só Saúde fundamenta-se na interdependência entre a saúde humana, a saúde animal e a saúde ambiental. De acordo com Rosar *et al.* (2021), a saúde humana envolve as condições de vida e o bem-estar das populações, considerando fatores como saneamento, acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças. A saúde animal refere-se ao bem-estar de animais domésticos e silvestres, incluindo práticas de manejo, controle populacional e prevenção de enfermidades. Já a saúde ambiental relaciona-se à qualidade dos ecossistemas, à conservação da biodiversidade e ao equilíbrio ambiental, elementos essenciais para a manutenção da saúde coletiva.

A partir da consolidação desse conceito, torna-se possível compreender problemas contemporâneos que envolvem a relação entre seres humanos, animais e meio ambiente, especialmente no contexto urbano. Nesse cenário, marcado pelo crescimento populacional humano e animal e pelo desequilíbrio ambiental, observa-se a recorrência de zoonoses como raiva, leptospirose, leishmaniose e esporotricose (Oliveira-Neto *et al.*, 2018). Atualmente, mais de 200 zoonoses são monitoradas por órgãos de saúde em escala global, o que evidencia a relevância da abordagem da Uma Só Saúde para a prevenção de agravos à saúde pública (Rosar *et al.*, 2021).

Nesse contexto, o abandono de animais domésticos configura-se como uma questão central. O acúmulo de animais nas ruas interfere diretamente no equilíbrio urbano e nas condições sanitárias, uma vez que animais abandonados podem contrair e transmitir zoonoses por meio de mordidas, ectoparasitas e excreções, ampliando os riscos à saúde coletiva (Oliveira-Neto *et al.*, 2018; Rosar *et al.*, 2021).

Para a prevenção desses agravos, são necessários cuidados básicos por parte dos tutores, como vacinação, higiene adequada do ambiente e do próprio animal, alimentação equilibrada, acesso à água potável e acompanhamento veterinário regular. No entanto, a superpopulação de animais em situação de rua está frequentemente associada à falta de informação, conscientização e responsabilidade social. O abandono ocorre de forma recorrente em diferentes contextos sociais, atingindo com maior frequência animais doentes, idosos ou com necessidades especiais, que demandam maiores cuidados e investimentos por parte dos tutores (dos Santos Duarte *et al.*, 2020; Fávares *et al.*, 2023).

5.2 Educação Ambiental Crítica

A Educação Ambiental constitui um processo permanente de aprendizagem que visa à compreensão das relações entre os seres humanos e o meio ambiente, bem como ao reconhecimento das formas pelas quais as ações humanas interferem nos sistemas naturais. De acordo com Genebaldo Freire Dias (2004), a Educação Ambiental permite que indivíduos e coletividades compreendam como o ambiente funciona, como dele dependem e como o afetam, iniciando-se a partir da percepção ambiental e da construção de conhecimentos, valores e atitudes voltados à conservação da vida e à melhoria da qualidade ambiental. Nesse sentido, trata-se de um processo educativo que articula saberes científicos, experiências cotidianas e participação social, favorecendo uma visão integrada e sistêmica da realidade socioambiental.

No Brasil, a Educação Ambiental foi institucionalizada com a promulgação da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Essa legislação define a Educação Ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto no âmbito formal quanto não formal. A PNEA estabelece princípios e objetivos que reforçam a abordagem integrada do meio ambiente, a participação democrática, a formação de uma consciência crítica e o fortalecimento da cidadania, reconhecendo a educação como estratégia fundamental para a promoção da sustentabilidade e da justiça socioambiental (Brasil, 1999).

A Educação Ambiental Crítica constitui, nesse contexto, uma vertente da Educação Ambiental que busca analisar a realidade de forma contextualizada e problematizadora, possibilitando o questionamento de processos históricos, sociais, econômicos e culturais que sustentam práticas geradoras de desigualdades sociais e degradação ambiental. Essa perspectiva compreende a educação como um instrumento de transformação social, capaz de promover a crítica sobre direitos básicos, relações de poder e responsabilidades coletivas na construção de uma sociedade mais justa e sustentável (Loureiro; Layrargues, 2014).

Além disso, essa abordagem visa possibilitar que a sociedade desenvolva uma visão crítica acerca de seus direitos e deveres, incentivando mudanças estruturais no modelo de sociedade vigente, de modo a reduzir a destruição da natureza e, conseqüentemente, os impactos sobre a própria existência humana. Seu

surgimento ocorreu na década de 1980, em um contexto de redemocratização do país, sendo fortemente influenciado por debates sociais e políticos (Loureiro; Layrargues, 2014).

A partir dessa perspectiva, a Educação Ambiental Crítica oferece uma base teórica consistente para a compreensão do abandono de animais domésticos como um problema socioambiental complexo. O abandono não pode ser compreendido apenas como resultado de escolhas individuais, mas como consequência de construções históricas, sociais e culturais que naturalizam a exploração da natureza e dos animais, além de invisibilizar responsabilidades coletivas e a atuação do poder público.

Ao estimular a reflexão crítica sobre essas práticas, a Educação Ambiental Crítica contribui para a formação de sujeitos capazes de questionar essas relações, reconhecer seus impactos na saúde pública, no meio ambiente e na vida animal, e repensar formas mais éticas de coexistência entre seres humanos e os demais animais.

5.3 Leis de Proteção Animal

A legislação brasileira voltada à proteção animal constitui um importante instrumento para o enfrentamento dos maus-tratos e do abandono de animais domésticos. Ao longo dos anos, em âmbito federal, estadual e municipal foram instituídas leis que reconhecem o dever do poder público e da sociedade na promoção do bem-estar animal, na prevenção do abandono e na responsabilização de práticas de crueldade (Fernandes; Cardoso, 2025). Neste tópico, são apresentados os principais dispositivos legais relacionados à proteção animal, com destaque para a legislação federal, estadual de Minas Gerais e municipal de Ouro Preto.

5.3.1 Leis Federais

No âmbito federal, a proteção animal no Brasil possui marcos históricos que reconhecem os animais como seres passíveis de proteção jurídica, estabelecendo limites às práticas de maus-tratos e abandono. Essa legislação constitui a base normativa para o enfrentamento dessas condutas, reconhecendo que não se tratam

apenas de questões individuais, mas de problemas que envolvem implicações éticas, ambientais e de saúde pública. Ao longo do tempo, diferentes leis e normas foram instituídas com o objetivo de regulamentar a relação entre seres humanos e animais, orientar ações de controle populacional, responsabilização penal e formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal (Fernandes; Cardoso, 2025).

Um dos primeiros marcos legais nesse sentido é o Decreto nº 24.645, de 1934, que dispõe sobre a proteção dos animais e proíbe práticas de maus-tratos. Esse decreto representa um avanço histórico ao reconhecer os animais como sujeitos de proteção jurídica, estabelecendo sanções para condutas cruéis, inclusive aquelas relacionadas ao abandono (Brasil, 1934).

Posteriormente, a proteção animal foi consolidada no sistema jurídico brasileiro com a Lei nº 9.605, de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais. Essa legislação tipifica os crimes de maus-tratos, ferimentos e mutilações contra animais silvestres, domésticos, domesticados, nativos e exóticos, reconhecendo a violência contra animais como crime ambiental. Trata-se de um importante instrumento de responsabilização penal, ao reforçar que essas práticas comprometem o equilíbrio ambiental e a saúde coletiva (Brasil, 1998).

No que se refere à prevenção do abandono e ao enfrentamento da superpopulação de animais domésticos, destaca-se a Lei nº 13.426, de 2017, que institui a política de controle populacional de cães e gatos por meio de métodos éticos, como a castração. Essa legislação reconhece que o crescimento desordenado da população animal está diretamente associado ao abandono, à disseminação de zoonoses e aos impactos negativos à saúde pública (Brasil, 2017).

Em 2020, foi sancionada a Lei nº 14.064, conhecida como Lei Sansão, que alterou a Lei de Crimes Ambientais ao aumentar de forma significativa as penas para casos de maus-tratos cometidos contra cães e gatos. A pena, que anteriormente era de detenção de três meses a um ano e multa, passou a ser de reclusão de dois a cinco anos, além de multa e proibição da guarda do animal. Essa alteração representa um avanço importante na proteção animal, ao reconhecer a gravidade dessas práticas e buscar coibi-las por meio do agravamento das penalidades (Brasil, 2020).

No campo institucional, o Decreto nº 11.349, de 2023, criou a Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, ampliando o

reconhecimento dos animais como sujeitos de direito, com políticas públicas específicas (Brasil, 2023).

Mais recentemente, a Lei nº 15.046, de 2024, instituiu o Cadastro Nacional de Animais Domésticos, conhecido como SinPatinhas, com o objetivo de promover a identificação, o controle, o rastreamento e o acompanhamento de cães e gatos em todo o território nacional (Brasil, 2024).

Nesta perspectiva, o Decreto nº 12.439, de 2025, instituiu o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, reforçando a importância de ações integradas, preventivas e contínuas para o enfrentamento do abandono animal em âmbito nacional (Brasil, 2025).

5.3.2 Leis Estaduais

No âmbito estadual, as legislações de proteção animal atuam de forma complementar às normas federais, adaptando as diretrizes nacionais às realidades locais e fortalecendo a implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Em Minas Gerais, destacam-se leis que abordam especialmente o controle populacional ético, a proibição de práticas cruéis contra animais e o reconhecimento da responsabilidade do poder público na proteção de cães e gatos (Minas Gerais, 2016a; 2016b).

Nesse contexto, a Lei Estadual nº 21.970, de 2016, constitui um dos principais marcos da proteção animal em Minas Gerais. Essa legislação dispõe sobre a proteção, identificação e o controle populacional de cães e gatos no estado, proibindo o extermínio desses animais como método de controle populacional. A lei estabelece que o manejo populacional deve ocorrer por meio de práticas éticas, como a castração e ações educativas, reconhecendo que a eliminação de animais não resolve o problema do abandono e da superpopulação (Minas Gerais, 2016a).

A referida lei também reforça a responsabilidade do poder público na formulação e execução de políticas de proteção animal, atribuindo ao Estado e aos municípios o dever de promover programas de controle populacional e educação da população. Ao priorizar o manejo ético e proibir o extermínio, a legislação possibilita a permanência dos cães e gatos em situação de rua nos territórios onde já estão inseridos, desde que recebam cuidados básicos de saúde, alimentação e

acompanhamento, seja por parte da comunidade, seja pelo poder público (Minas Gerais, 2016a).

De forma complementar, a Lei Estadual nº 22.231, de 2016, também aborda a proteção animal em Minas Gerais, reforçando a vedação a práticas cruéis e ampliando o reconhecimento da necessidade de ações educativas e preventivas voltadas ao bem-estar animal. Em conjunto, essas legislações contribuem para a consolidação do entendimento do abandono animal como um problema socioambiental e de saúde pública (Minas Gerais, 2016b).

5.3.3 Leis Municipais

No âmbito municipal, as legislações de proteção animal assumem papel fundamental na efetivação das normas federais e estaduais, uma vez que é no município que as ações de fiscalização, educação e manejo populacional têm maior possibilidade de se concretizar de forma mais direta. As leis municipais permitem que as diretrizes gerais sejam adaptadas às realidades locais, fortalecendo políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e ao combate ao abandono (Fernandes; Cardoso, 2025).

No município de Ouro Preto (MG), observa-se a existência de um conjunto de leis que buscam estruturar a proteção animal a partir de diferentes setores, como a regulamentação de práticas em estabelecimentos comerciais, a conscientização da população, o incentivo à participação social e o reconhecimento do trabalho desenvolvido por protetores e organizações da sociedade civil (Ouro Preto, 2017; 2020a; 2020b; 2021; 2023; 2025).

Destaca-se a Lei nº 1.048, de 2017, que institui a Lei Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos em estabelecimentos comerciais, estabelecendo diretrizes para garantir condições adequadas de cuidado com os animais em locais como pet shops e estabelecimentos similares (Ouro Preto, 2017).

De forma complementar, a Lei nº 1.180, de 2020, institui o dia 21 de julho como o Dia Municipal da Proteção Animal e reconhece como serviço de utilidade pública o trabalho voluntário desenvolvido pelos protetores de animais, valorizando a atuação da sociedade civil na defesa dos direitos dos animais (Ouro Preto, 2020a).

No âmbito da conscientização e educação, a Lei nº 1.193, de 2020, institui o “Julho Verde”, mês dedicado à reflexão sobre o abandono de animais em Ouro

Preto, reforçando a importância de ações educativas contínuas como estratégia fundamental no enfrentamento dessa prática (Ouro Preto, 2020b).

No que se refere à fiscalização, a Lei nº 1.233, de 2021, torna obrigatória a denúncia de casos de maus-tratos por estabelecimentos que realizam atendimento médico veterinário, fortalecendo a rede de proteção animal no município (Ouro Preto, 2021).

A estrutura institucional foi ampliada com a Lei nº 1.415, de 2023, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA), e com a Lei nº 1.559, de 2025, que declarou de utilidade pública o Instituto de Defesa dos Direitos dos Animais (IDDA), reconhecendo oficialmente o trabalho da entidade no município (Ouro Preto, 2023; 2025).

Portanto, as legislações municipais de Ouro Preto evidenciam uma articulação entre ações educativas, institucionais e de fiscalização, voltadas à proteção e ao bem-estar animal. Em diálogo com as normas federais e estaduais, essas leis contribuem para políticas públicas mais próximas da realidade local, reconhecendo o abandono animal como um problema de responsabilidades compartilhadas (Fernandes; Cardoso, 2025).

A partir do que foi discutido neste capítulo, é possível perceber que, de forma integrada, os conceitos de Uma Só Saúde, da Educação Ambiental Crítica e da legislação de proteção animal fornecem a base teórica para compreender o abandono de animais domésticos como um problema complexo, que envolve dimensões de saúde, sociais, ambientais e políticas.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 Elaboração da cartilha

A cartilha educativa *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?* constitui-se como o principal produto deste trabalho, sendo apresentada como material suplementar. O material encontra-se disponível para acesso por meio do seguinte endereço eletrônico: [Cartilha Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?](#). O material foi concebido como um produto educativo voltado à sensibilização da comunidade escolar, especialmente estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, e da população em geral, com o objetivo de promover a reflexão crítica e a responsabilização coletiva frente à problemática do abandono de animais domésticos.

A cartilha apresenta uma linguagem acessível, organização visual simples e textos objetivos, buscando dialogar com públicos diversos, como estudantes, professores e membros da comunidade. Seu conteúdo aborda o abandono animal de forma integrada, articulando aspectos relacionados à saúde pública, ao meio ambiente, à legislação e à cidadania, o que reforça seu caráter interdisciplinar e educativo.

Enquanto produto final, a cartilha materializa a proposta deste trabalho ao transformar conhecimentos científicos e legais em informações compreensíveis e aplicáveis ao cotidiano, aproximando o debate acadêmico das realidades vivenciadas no município de Ouro Preto/MG. Dessa forma, o material não se limita à transmissão de informações, mas busca estimular atitudes responsáveis, empatia e participação social.

6.2 Conteúdos abordados na cartilha e fundamentação teórica

6.2.1 Uma Só Saúde

O conceito de Uma Só Saúde constitui um dos eixos estruturantes da cartilha educativa *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?*. Sua inclusão responde à necessidade de compreender o abandono de animais domésticos para

além de uma questão moral ou de compaixão individual, situando-o como um problema que envolve, de forma integrada, a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente.

Na cartilha, o conceito é apresentado de forma acessível, destacando que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), essas três dimensões são interdependentes, de modo que o desequilíbrio em uma delas afeta diretamente as demais. Essa abordagem dialoga com a perspectiva de Saúde Única apresentada por Rosar *et al.* (2021), que defendem uma visão sistêmica da saúde, reconhecendo que fatores ambientais, sociais e biológicos se articulam na produção de riscos e agravos à saúde coletiva.

A relação entre o abandono animal e a saúde pública se materializa na cartilha, por meio da explicitação dos riscos enfrentados por animais em situação de rua, frequentemente submetidos a condições de violência, como a falta de alimentação adequada, ferimentos, reprodução descontrolada e maior exposição a agentes infecciosos. Esses fatores evidenciam como a ausência de cuidados básicos contribui para a disseminação de zoonoses e para a proliferação de vetores, reforçando que o cuidado com os animais é também uma estratégia de proteção à saúde humana.

Além disso, a cartilha destaca impactos ambientais associados ao abandono, como a contaminação do solo e de corpos d'água, o acúmulo de resíduos e o aumento da circulação de vetores. Ao incluir esses aspectos, o material aproxima o conceito de Uma Só Saúde do cotidiano dos leitores, demonstrando que práticas como vacinação, castração e guarda responsável não são apenas decisões individuais, mas ações com repercussões coletivas.

A articulação entre abandono animal, zoonoses e saúde pública é apresentada de forma didática por meio de exemplos concretos, como raiva, leptospirose, leishmaniose e esporotricose, reforçando que muitas dessas doenças podem ser prevenidas por meio de políticas públicas adequadas, acesso à informação e responsabilidade dos tutores. Essa abordagem dialoga com estudos que apontam o abandono como fator relevante na ampliação de riscos sanitários e sociais, como o de Santos Duarte *et al.* (2020).

Dessa forma, ao incorporar o conceito de Uma Só Saúde, a cartilha contribui para ampliar a compreensão do abandono animal como um problema complexo e multifacetado, alinhando-se a uma perspectiva educativa que busca integrar ciência,

saúde pública, meio ambiente e cidadania. Essa escolha reforça o caráter pedagógico do material, ao promover uma leitura crítica da realidade e evidenciar que cuidar dos animais é, simultaneamente, cuidar das pessoas e do ambiente.

6.2.2 Educação Ambiental Crítica

A abordagem da Educação Ambiental Crítica constitui outro eixo estruturante da cartilha *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?*. Essa perspectiva orientou tanto a seleção dos conteúdos quanto a forma de apresentação das informações, buscando superar uma abordagem meramente informativa ou moralizante sobre o abandono de animais domésticos.

Na cartilha, a educação ambiental é trabalhada a partir do reconhecimento do abandono como um problema socioambiental complexo, relacionado a fatores históricos, culturais, econômicos e políticos, e não apenas como resultado de atitudes individuais isoladas. Essa escolha dialoga com a concepção de Educação Ambiental Crítica discutida por Loureiro e Layrargues (2013), que compreendem os processos educativos como práticas sociais voltadas à problematização da realidade, à participação social e à transformação das estruturas que produzem desigualdades e injustiças socioambientais.

Os textos da cartilha buscam provocar a reflexão do leitor ao relacionar o abandono de animais a temas como responsabilidade coletiva, políticas públicas, direitos dos animais e deveres da sociedade e do poder público. Essa abordagem está alinhada às macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira descritas por Layrargues e Lima (2014), que defendem uma educação ambiental comprometida com a crítica ao modelo de sociedade vigente e com a formação de sujeitos capazes de questionar práticas naturalizadas de exploração da natureza e dos animais.

O material incorpora perguntas, exemplos do cotidiano e informações contextualizadas à realidade de Ouro Preto, incentivando o leitor a reconhecer seu papel enquanto cidadão e a compreender que o enfrentamento do abandono animal exige ações articuladas entre indivíduos, comunidade e poder público. Essa perspectiva reforça a educação ambiental como um processo de formação ética e política, conforme apontado por Fávaro *et al.* (2023), ao analisarem experiências de

educação ambiental crítica relacionadas ao abandono de cães, cujos princípios podem ser estendidos à problemática mais ampla do abandono de animais domésticos.

Além disso, a linguagem acessível e o uso de recursos visuais, como fotografias e imagens ilustrativas, presentes na cartilha foram escolhidos com o objetivo de ampliar o alcance do material e favorecer o diálogo com diferentes públicos, especialmente estudantes e a comunidade escolar. Essa estratégia contribui para a democratização do conhecimento e para o fortalecimento da educação ambiental como prática social transformadora, que busca não apenas informar, mas estimular o engajamento, a empatia e a responsabilidade compartilhada frente às questões socioambientais.

Dessa forma, a Educação Ambiental Crítica, conforme abordada na cartilha, atua como um eixo articulador entre informação, reflexão e ação, possibilitando que o abandono de animais seja compreendido em sua complexidade e inserido em um debate mais amplo sobre justiça socioambiental, cidadania e cuidado com todas as formas de vida.

6.2.3 Legislação

A inclusão do eixo legislativo na cartilha educativa justifica-se pelo reconhecimento de que o desconhecimento das normas legais contribui para a naturalização dos maus-tratos e do abandono de animais domésticos. Sob a perspectiva da Educação Ambiental Crítica, o acesso à informação jurídica é compreendido como parte dos processos formativos que articulam conhecimento, participação social e transformação da realidade, superando abordagens meramente informativas e punitivistas (Loureiro; Layrargues, 2013).

Nesse sentido, a cartilha foi organizada de modo a aproximar o conteúdo legal do cotidiano dos leitores, por meio da apresentação de situações-problema, exemplos do dia a dia e orientações práticas sobre como agir em casos de abandono e maus-tratos, utilizando linguagem acessível, exemplos práticos e recursos visuais que facilitam a compreensão por públicos diversos, como estudantes, professores e membros da comunidade. Optou-se por apresentar, de forma didática, as principais legislações federais, estaduais e municipais relacionadas à proteção animal e ao enfrentamento do abandono, destacando os

direitos dos animais, os deveres dos tutores e as responsabilidades do poder público.

Entre os documentos legais que fundamentaram essa seção estão a Constituição Federal de 1988, a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), a Lei Estadual nº 21.970/2016, que dispõe sobre a proteção e o controle populacional ético de cães e gatos em Minas Gerais, e o conjunto de leis municipais de Ouro Preto voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

A escolha por incluir legislações em esferas federal, estadual e municipal teve como objetivo evidenciar que a proteção animal é um dever compartilhado e institucionalizado, e não apenas uma questão moral ou individual. Essa abordagem dialoga com Fernandes e Cardoso (2025), ao destacarem que a efetividade das leis de proteção animal depende não apenas de sua existência formal, mas também de sua divulgação, compreensão e apropriação pela sociedade.

Outro aspecto relevante foi a contextualização local da legislação. A cartilha foi elaborada considerando a realidade do município de Ouro Preto, incorporando informações sobre leis municipais específicas, bem como contatos de órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade civil responsáveis pela fiscalização, orientação e acolhimento de denúncias relacionadas aos maus-tratos e ao abandono animal. Ao direcionar as informações para um território específico e para sujeitos concretos, o material se alinha aos princípios da Educação Ambiental Crítica, que defende práticas educativas conectadas à realidade social e voltadas à transformação social (Layrargues; Lima, 2014).

Dessa forma, o eixo legislativo da cartilha não se limita à apresentação de normas, mas busca estimular a reflexão crítica sobre o papel da legislação na proteção da vida animal e na promoção da saúde coletiva. Ao relacionar direitos, deveres e possíveis consequências legais do abandono, a cartilha contribui para o fortalecimento da cidadania, para a sensibilização da comunidade e para o enfrentamento do abandono de animais domésticos a partir de uma perspectiva ética, integrada e socialmente comprometida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abandono de animais domésticos constitui um problema complexo, que ultrapassa a dimensão individual e envolve aspectos sociais, ambientais, sanitários, éticos e legais. Neste Trabalho de Conclusão de Curso, buscou-se analisar essa problemática a partir de uma perspectiva interdisciplinar, articulando fundamentos teóricos, legislações e estudos científicos à elaboração de um produto educativo voltado à sensibilização e à formação crítica da comunidade escolar e da população em geral.

A cartilha educativa *Abandono de Animais: o que isso tem a ver com a gente?* configura-se como o principal produto deste trabalho e é apresentada como material suplementar, concretizando a proposta de transformar conhecimentos acadêmicos e legais em informações acessíveis, contextualizadas e socialmente relevantes. Sua organização e seus conteúdos foram orientados por referenciais teóricos consolidados, que permitiram compreender o abandono animal como um fenômeno multifacetado e diretamente relacionado à saúde pública, ao meio ambiente e às relações sociais.

A incorporação do conceito de Uma Só Saúde possibilitou evidenciar, a partir de estudos científicos, que o abandono de animais domésticos representa um fator de risco à saúde coletiva, contribuindo para a disseminação de zoonoses, a proliferação de vetores e impactos ambientais diversos. Os artigos analisados ao longo do trabalho demonstram que práticas como a guarda responsável e o controle populacional ético, associadas a cuidados básicos com a saúde dos animais, não se restringem ao cuidado individual, mas constituem estratégias fundamentais de proteção à saúde humana e ambiental, argumento central apresentado na cartilha.

Do mesmo modo, a Educação Ambiental Crítica ofereceu subsídios teóricos para compreender o abandono animal como um problema socioambiental estrutural, relacionado a desigualdades sociais, à ausência de políticas públicas efetivas e à naturalização de práticas de negligência e maus-tratos. Os estudos discutidos evidenciam que ações educativas comprometidas com a problematização da realidade, a participação social e a formação ética e política dos sujeitos são essenciais para o enfrentamento dessa problemática. Esses princípios orientaram a construção da cartilha, que buscou estimular a reflexão crítica, a empatia e a

corresponsabilização social, superando abordagens meramente informativas ou moralizantes.

A inclusão do eixo legislativo reforçou a compreensão de que a proteção animal é um dever institucionalizado, respaldado por normas legais nas esferas federal, estadual e municipal. Os artigos analisados indicam que o desconhecimento da legislação contribui para a perpetuação do abandono e dos maus-tratos, o que justifica a importância de materiais educativos que aproximem o conteúdo jurídico do cotidiano da população. Nesse sentido, a cartilha apresenta as leis de forma acessível e contextualizada, especialmente à realidade do município de Ouro Preto, fortalecendo a cidadania e o reconhecimento dos direitos dos animais e dos deveres da sociedade e do poder público.

Dessa forma, os resultados deste trabalho demonstram que a cartilha educativa constitui uma ferramenta pedagógica relevante para o enfrentamento do abandono de animais domésticos, ao articular argumentos científicos, legais e educativos sustentados por referenciais teóricos consistentes. Ao promover o diálogo entre causa animal, saúde pública, meio ambiente, educação e cidadania, o material contribui para a formação de sujeitos mais conscientes, críticos e comprometidos com o cuidado responsável e com a transformação da realidade socioambiental.

Por fim, espera-se que este trabalho e a cartilha elaborada possam subsidiar ações educativas no contexto escolar e comunitário, estimulando novas práticas, debates e políticas voltadas à proteção animal. Além disso, destaca-se a importância de futuras pesquisas e iniciativas que aprofundem a relação entre educação ambiental, saúde coletiva e bem-estar animal, ampliando as possibilidades de enfrentamento do abandono de animais domésticos de forma ética, integrada e socialmente comprometida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934. Estabelece medidas de proteção aos animais. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 13 jul. 1934.

BRASIL. Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023. Cria a Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jan. 2023.

BRASIL. Decreto nº 12.439, de 2025. Institui o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017. Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mar. 2017.

BRASIL. Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 15.046, de 19 de dezembro de 2024. Institui o Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2024.

DA SILVA, Letícia Aline Lima et al. Posse responsável e bem-estar de animais na região de Maringá. Revista da Extensão, v. 6, n. 1, 2024.

DIAS, Genebaldo Freire. Educação ambiental: princípios e práticas. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.

DUARTE, C. dos S.; QUEIROZ, F. K. do N.; RODRIGUES, K. dos S.; SOUZA, O. S. de; MINGUINS, W. G.; YAMAGUCHI, H. K. de L. Abandono de animais no Brasil: consequências geradas à sociedade. Revista Ensino, Saúde e Biotecnologia da Amazônia, v. 2, n. esp., p. 56–59, 2020.

FÁVARO, L. C.; MINASI, L. F.; FONSECA, L. R. da; LAHMANN, D. F. P. Um relato de experiência de educação ambiental crítica envolvendo o problema do abandono de cães. *Meio Ambiente & Sociedade*, 2023.

FERNANDES, E.; CARDOSO, P. R. Maus-tratos aos animais: a legislação brasileira para proteger a integridade dos animais como sujeitos de direitos. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 11, n. 1, p. 1835–1855, 2025.

FERREIRA, G.; PEDRA, F.; LEON, Í. de; MORALES, D.; VILLELA, M. Contaminação ambiental de praças públicas por parasitos com potencial zoonótico no extremo sul do Brasil. *Conjecturas*, v. 22, n. 17, p. 221–234, 2022.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. *Ambiente & Sociedade*, v. 17, p. 23–40, 2014.

LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P. Ecologia política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 11, p. 53–71, 2013.

MINAS GERAIS. Lei nº 21.970, de 6 de abril de 2016. Dispõe sobre a proteção, identificação e o controle populacional de cães e gatos no Estado de Minas Gerais. *Diário do Executivo*, Belo Horizonte, 7 abr. 2016. (2016a)

MINAS GERAIS. Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016. Dispõe sobre a proteção e defesa dos animais no Estado de Minas Gerais. *Diário do Executivo*, Belo Horizonte, 21 jul. 2016. (2016b)

OLIVEIRA-NETO, R. R. de; SOUZA, V. F. de; CARVALHO, P. F. G.; FRIAS, D. F. R. Nível de conhecimento de tutores de cães e gatos sobre zoonoses. *Revista de Salud Pública*, v. 20, p. 198–203, 2018.

OURO PRETO (MG). Lei nº 1.048, de 2017. Institui normas de proteção e bem-estar de animais domésticos em estabelecimentos comerciais. *Diário Oficial do Município*, Ouro Preto, 2017.

OURO PRETO (MG). Lei nº 1.180, de 2020. Institui o Dia Municipal da Proteção Animal e reconhece como de utilidade pública o trabalho voluntário dos protetores de animais. *Diário Oficial do Município*, Ouro Preto, 2020. (2020a)

OURO PRETO (MG). Lei nº 1.193, de 2020. Institui o “Julho Verde” como mês de conscientização sobre o abandono de animais. *Diário Oficial do Município*, Ouro Preto, 2020. (2020b)

OURO PRETO (MG). Lei nº 1.233, de 2021. Torna obrigatória a denúncia de maus-tratos por estabelecimentos de atendimento médico veterinário. Diário Oficial do Município, Ouro Preto, 2021.

OURO PRETO (MG). Lei nº 1.415, de 2023. Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA). Diário Oficial do Município, Ouro Preto, 2023.

OURO PRETO (MG). Lei nº 1.559, de 2025. Declara de utilidade pública o Instituto de Defesa dos Direitos dos Animais (IDDA). Diário Oficial do Município, Ouro Preto, 2025.

ROSAR, A. de S. et al. Saúde única: uma visão sistêmica. Goiânia: Editora Alta Performance, 2021.